



LEI Nº 2272, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
DE 2018, NO VALOR DE R\$ 22.570,28.**

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 22.570,28 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0101.1053 - CONSTRUÇÃO / CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS
3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 11.402,28
(RECURSO – 2053 – PAR ESCOLAS)

ÓRGÃO: 07 - SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2737 - EDUCAÇÃO PERMANENTE
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 6.000,00
3.3.3.9.3.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00
(RECURSO – 4504 – GESTÃO DO SUS)

ÓRGÃO: 07 - SECR. MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2738 - REDE CEGONHA
3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 168,00
(RECURSO 4501 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)



Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o Superávit Financeiro no orçamento do exercício do ano de 2018.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 14/02/19


Darlei Luiz Eidelwein

Matrícula nº 604

Setor de Projetos de Lei

Secretaria Municipal da Administração